

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº2 AO EDITAL 01/2018**

O Prefeito de Jataí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente Edital Complementar que:

**1. retifica** no Edital de abertura do certame o subitem 2.1.13 que passa a prever a devolução da taxa de inscrição, também no caso de cancelamento do concurso.

**2. inclui** no Edital de abertura do certame o subitem 6.4.2.1 com a seguinte redação:

6.4.2.1 Serão eliminados do concurso os candidatos que não atingirem no mínimo 10 pontos.

**3. retifica** no Edital de abertura do certame o subitem 6.4.5.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6.4.5.1 Os critérios de correção da prova serão divulgados na data constante no Cronograma do Concurso (Anexo I).

Leia-se:

6.4.6.1 Os itens de avaliação da prova serão divulgados na data constante no Cronograma do Concurso (Anexo I).

**4. retifica** no Edital de abertura do certame o subitem 16.7 e **exclui** o subitem 16.7.1. O subitem passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

**16.7** O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados, sendo recolocado no último lugar da lista.

Leia-se:

**16.7** O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado no último lugar da lista.

Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Goiânia, 13 de julho de 2018.

Vinícius de Cecílio Luz  
Prefeito de Jataí